



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº810 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO
DE ÁREA URBANA PARA IGREJA MUNDIAL DO
PODER DE DEUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV, VI e XXVII, do Art. 59, combinado com o Art. 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra urbana na sede do Município, com 450 M2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o Lote 02, da Quadra 21, Setor 04, localizado na Av. Brasil, Centro, Corumbiara/RO para a IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS em Corumbiara.

Art. 2º - A doação da área descrita no Artigo 1º será para fim único e exclusivamente de construção de uma Igreja, para beneficiar os fiéis deste município.

Parágrafo Primeiro – Caso a igreja venha a ser desativada a qualquer tempo, o imóvel retornará para o domínio do Município de Corumbiara (Prefeitura Municipal).

Parágrafo Segundo - O imóvel objeto desta doação, não poderá ser vendido, alugado, alienado ou transferido, no todo ou em parte, para quem quer que seja, sob qualquer pretexto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 06 de Setembro de 2011.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 26/09/11

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-ro, Fone: (69) 3343 2192

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº58-2011



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA À IGREJA
MUNDIAL DO PODER DE DEUS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 810 de 06 de Setembro de 2011 que autorizou a doação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública para a Igreja Mundial do Poder de Deus, para a construção de uma sede no Município.

Art. 2º - A área a ser doada é com 450M2, sendo os Lotes 02, setor 4 da Quadra 21, localizada na Av. Brasil centro de Corumbiara.

Art. 3º - Caso a Igreja venha a ser desativado a qualquer tempo, o imóvel retornará para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CORUMBIARA, 06 de Setembro de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 06/09/11


Arilda Aparecida da Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010